



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 21 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2203

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **10º Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação Nº 001/2019.**  
(JOB Imóveis e Consultoria Ltda).
- **7º Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação Nº 018/2017.**  
(Marineide da Silva Santos).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



### **10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO 0423010/2019**

DECIMO ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A EMPRESA **JOB IMOVEIS E CONSULTORIA LTDA** NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

**LOCATÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora **CINTYA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 057.412.024-62, RG nº 212541 SSP/AL, Residente e Domiciliada na Rua Luiz Campos Teixeira, 972 C – Ponta Verde, Maceió - Alagoas.

**LOCADOR:** **JOB IMOVEIS E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 31.106.954/0001-07, situada na Avenida Floriano Peixoto, 87, 1º andar- centro, Penedo/AL, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de dispensa de licitação nº 001/2019.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Dispensa de Licitação nº 001/2019, por igual período, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 01/01/2022 e termino em 01/04/2022.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA- REAJUSTE**

O valor mensal do contrato a partir de 01/01/2022, após o reajuste, passará a ser R\$ 6.358,17, de acordo com a variação do índice IGP - DI (Índice geral dos preços) em base anual.

**3. CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 30 de Dezembro de 2021.

  
CINTYA ALVES DA SILVA  
CONTRATANTE

  
JOB IMOVEIS E CONSULTORIA  
CNPJ: 31.106.954/0001-07  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017  
PROCESSO 1202-037/2016**

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 018/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E O **MARINEIDE DA SILVA SANTOS** NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

**LOCATÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora **CINTYA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, Portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 057.412.024-62, RG nº 212541 SSP/AL, Residente e Domiciliada na Rua Luiz Campos Teixeira, 972 C - Ponta Verde, Maceió - Alagoas.

**LOCADOR:** **MARINEIDE DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 845.243 SSP/AL e CPF nº 607.550.324-20, residente e domiciliado no Lot. João Machado Lobo, 70 - Penedo/AL, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de dispensa de licitação nº 018/2017.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Dispensa de Licitação nº 018/2017, por igual período, conforme art.57,II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 03/01/2022 e termino em 31/12/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE**

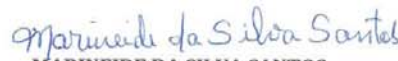
O valor mensal do contrato a partir de 03/01/2022, após o reajuste, será de R\$8.242,07, (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03( três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 30 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CINTYA ALVES DA SILVA  
CONTRATANTE

  
MARINEIDE DA SILVA SANTOS  
CPF: 607.550.324-20  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_